

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00155

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Diogo Segabinazzi Siqueira Prefeito Municipal Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 146/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 146/2022.**

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto Presidente





Classif. documental 01.01.01.01



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 14 de dezembro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 146, de 2022**, que "Denomina Via Pública: RUA LUIZ REGINATTO".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2022.

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai

Advogado - OAB/RS nº 38.659

Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves







Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

LEI MUN	IICIPAL Nº, DE _	DE		_ DE 2022.	
				Denomina Via RUA LUIZ REG	
Gonçalves,	DIOGO SEGABINAZZI Faço saber, que a Cân	,			
e eu sanciono e pror	nulgo a seguinte Lei:				
Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA LUIZ REGINATTO", a Rua "B", situada no Loteamento Gabardo, localizado no Bairro Caminhos da Eulália, nesto Município de Bento Gonçalves.					
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, atravé do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará consta o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".					
	Art. 3º Esta Lei entra	em vigor na d	data de si	ua publicação.	
dias do n	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nês de de dois mil e vinte e dois.				
	DIOGO SEGABINAZZI	SIQUEIRA			

Prefeito Municipal



